



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004

Projeto de Lei nº 030/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Autoriza o Poder Executivo a ceder, em Comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em Comodato, com encargo, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 296,60m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 – S05 – Q30 – Parte do Lote 06, no Município de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m² e possuindo benfeitoria com área de 192,00m²."

Parágrafo Único. A área descrita no "caput", encontra-se destacada no Desenho nº 5.309, descrita no Memorial Descritivo e, devidamente avaliada, conforme Termo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a integrar a presente Lei.

Art 2º. A presente cessão, em Comodato, com encargo, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE, tem como finalidade a ocupação do referido imóvel por aquela Associação, para o desenvolvimento de suas atividades na prevenção, recuperação e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Art 3º. A Associação Assisense de Amor Exigente-AAAEE terá o prazo de 24 (vinte quatro) meses para utilização da área, ora cedida, para as finalidades previstas.

Art 4º. O não cumprimento das obrigações, assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2004

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 Página 2 de 4



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de maio de 2004.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 Página 3 de 4

< MINUTA >

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º __/2004

Que entre si celebram, o Município de Assis e o Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis/SP, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ÂNGELO NÓBILE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.796.969 e do CPF/MF nº 015.280.668-71, residente e domiciliado na Rua Profª. Dona Candinha, nº 712, Vila Tênis Clube, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE- AAAE**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 250, Centro, CEP 19.19.814-020, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.053.644/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA, portador do RG nº 15.818.520 SSP/SP e do CPF/MF nº 068.055.378-94, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 4.438, de 03 de maio de 2004, e conforme disposto no Processo Administrativo nº DA/SMGNJ/578/2003, protocolizado sob o nº 022101, têm entre si justo e pactuado o que segue:

Cláusula I - O objeto do presente Termo é a cessão, em Comodato, com encargo, à COMODATÁRIA, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 296,60m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 – S05 – Q30 – Parte do Lote 06, no Município de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m² e possuindo benfeitoria com área de 192,00m². Tudo de acordo com o Desenho nº 5.309, Memorial Descritivo e o Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."

Cláusula II - A presente cessão, em Comodato, com encargo, à COMODATÁRIA, tem como finalidade a ocupação do referido imóvel por aquela Associação, para o desenvolvimento de suas atividades na prevenção, recuperação e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Cláusula III - A COMODATÁRIA terá o prazo de 24 (vinte quatro meses) para utilização da área ora cedida para as finalidades previstas.

Cláusula IV - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição e/ou notificação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 Página 4 de 4

Cláusula V - A COMODATÁRIA, não poderá, sem anuência da COMODANTE e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

Cláusula VI - Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis/SP, ____ de _____ de 2004.

MUNICÍPIO DE ASSIS
< COMODANTE >

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE - AAAE
< COMODATÁRIA >

MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida em comodato.

ÁREA: 296,60m²

LOCAL : Rua Barão do Rio Branco, 250 – S05 – Q30 – Parte do lote 06.

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m² e possuindo benfeitoria com área de 192,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.309, elaborado, de acordo com o boletim de informações cadastrais, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 09 de março de 2.004

Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida em comodato.
2. **Local:** R. Barão do Rio Branco, 250 - S. 05 Q. 030 Parte do Lote 06 - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.309
4. **Data Base:** Março / 04
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. - do terreno : área = 296,60 m²
testada = 9,90 m
 - 6.2. - da edificação: área = 192,00 m²

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, situado em região de características mista, sendo parte de uma área maior, com acesso principal pela Rua Barão do Rio Branco.

7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo

comercial / salas. Trata-se de um prédio em alvenaria, possuindo 192,00 m² de área construída, em estado de conservação ruim e idade média estimada em mais de 20 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,75.

8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 2.656,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), o qual será adotado nesta

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 444 - ASSIS - SP - PABX / FAX: (18) 3322-2908



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

$$T_C = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = ((296,60 \times 9,90) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = 9,89 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 9,89 \times 2.656,80$$

$$V_T = \text{R\$ } 26.275,75$$

9. Valor da edificação: Pela revista Construção mercado de 01/04, pag. 59 obtemos o seguinte valor unitário (V_U) – comercial salas : R\$ 521,72 / m²

9.1. Valor da edificação (V_E):

$$V_E = A \times V_U \times (1 - F_D) =$$

$$V_E = \{ 192,00 \times 521,72 \times (1 - 0,75) \}$$

$$V_E = \text{R\$ } 25.042,56$$

10. Valor total do Imóvel V_{TI} :

$$V_{TI} = (V_T + V_E)$$

$$V_{TI} = (26.275,75 + 25.042,56)$$

$$V_{TI} = \text{R\$ } 51.318,31$$

A presente avaliação importou em R\$ 51.318,31 (Cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428